



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 044/2.022

“Altera jornada de trabalho de servidor (a) público(a) municipal em razão de atribuição de aulas livres devido a desmembramento de sala e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir 02(duas) horas/aulas livres, de Educação Física, consistente em 01 (uma) hora/aula com alunos e 01 (um) HTPC, todos de cinquenta minutos, no período da tarde, entre as datas 23/02/2022 a 13/12/2022, ao servidor público municipal de nome **DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 40.756.551-6, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 369.968.148-39, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica II – PEB II - Disciplina de Educação Física, da Educação Infantil, a serem cumpridas na EMEI “Antonio Lourenço Morales”, devido ao Desmembramento da sala do Maternal 1 A.

Art. 2º- O servidor exercerá suas atribuições em espaço adequado para as atividades e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, naquilo que colidir com os termos desta Portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 23 de fevereiro de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária